FUNDEPES - FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENSÃO E PESQUISA

POLÍTICA DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Última atualização:15 de outubro de 2024

1 – INTRODUÇÃO

1. A FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENSÃO E PESQUISA – FUNDEPES, é uma Fundação de Direito Privado sem fins lucrativos, sediada na Rua Ministro Salgado Filho, nº 78, Pitanguinha, Maceió/AL, CEP 57.140-052, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.449.880/0001-67
2. Esta Política de Privacidade oferece uma perspectiva geral da forma e das razões pelas quais coletamos, armazenamos, compartilhamos e utilizamos dados pessoais. Define, além disso, a forma como o titular pode exercer seus direitos ligados à proteção de dados pessoais frente a nossa instituição.
3. Esta Política é destinada a proteger as pessoas naturais que conosco se relacionam fornecendo dados pessoais, sejam elas empregadas, estagiárias ou bolsistas da FUNDEPES; pessoas vinculadas às Instituições Apoiadas; pessoas vinculadas a projetos institucionais; pessoas relacionadas aos contratos de fornecedores e pessoas participantes nos processos seletivos e de concurso.
4. A presente Política deve ser lida em conjunto com as obrigações previstas nos documentos abaixo relacionados, que versam sobre informações em geral, e a complementam quando aplicável:
    a. Contratos de trabalho dos empregados da FUNDEPES e outros documentos comparáveis, que dispõem sobre obrigações de confidencialidade em relação às informações mantidas pela Instituição;
    b. Políticas e normas de procedimentos de segurança da informação, bem como termos e condições de uso, que tratem sobre confidencialidade, integridade e disponibilidade das informações da FUNDEPES;
    c. Todas as normas internas a respeito da proteção de dados pessoais que vierem a ser elaboradas e atualizadas, de tempos em tempos.
5. Recomendamos que leia atentamente as informações aqui expostas e, caso restem dúvidas, sinta-se à vontade para esclarecê-las através do Portal <https://privacidade.fundepes.com.br>

2 – O QUE SÃO DADOS PESSOAIS

1. Dados pessoais são informações relacionadas a uma determinada pessoa natural, esteja ela identificada ou que permitam sua identificação.
2. Quando não há possibilidade de associação, direta ou indireta, a um indivíduo, os dados não são considerados dados pessoais.
3. Os dados anonimizados não serão considerados dados pessoais, salvo quando o processo de anonimização ao qual foram submetidos for revertido, utilizando exclusivamente meios próprios, ou quando, com esforços razoáveis, puder ser revertido.

3 – CONCEITUAÇÕES

1. Para os fins desta Política de Privacidade, considera-se:

    a. **dado pessoal sensível:** dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural;
    b. **dado anonimizado:** dado relativo a titular que não possa ser identificado, considerando a utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis na ocasião de seu tratamento;
    c. **banco de dados:** conjunto estruturado de dados pessoais, estabelecido em um ou em vários locais, em suporte eletrônico ou físico;
    d. **titular:** pessoa natural a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento;
    e. **terceiro**: É toda pessoa física ou jurídica contratada pela FUNDEPES para desenvolver ou auxiliar no desenvolvimento de suas atividades, tanto na qualidade de fornecedores de bens ou serviços como de parceiros comerciais.
    f. **controlador:** pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais;
    g. **operador:** pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador;
    h. **encarregado:** pessoa indicada pelo controlador e operador para atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);
    i. **agentes de tratamento:** o controlador e o operador;
    j. **tratamento:** toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração;
    k. **anonimização:** utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis no momento do tratamento, por meio dos quais um dado perde a possibilidade de associação, direta ou indireta, a um indivíduo;
    l. **consentimento:** manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o titular concorda com o tratamento de seus dados pessoais para uma finalidade determinada;
    m. **bloqueio:** suspensão temporária de qualquer operação de tratamento, mediante guarda do dado pessoal ou do banco de dados;
    n. **eliminação:** exclusão de dado ou de conjunto de dados armazenados em banco de dados, independentemente do procedimento empregado;
    o. **transferência internacional de dados:** transferência de dados pessoais para país estrangeiro ou organismo internacional do qual o país seja membro;
    p. **uso compartilhado de dados:** comunicação, difusão, transferência internacional, interconexão de dados pessoais ou tratamento compartilhado de bancos de dados pessoais por órgãos e entidades públicos no cumprimento de suas competências legais, ou entre esses e entes privados, reciprocamente, com autorização específica, para uma ou mais modalidades de tratamento permitidas por esses entes públicos, ou entre entes privados;
    q. **autoridade nacional:** órgão da administração pública responsável por zelar, implementar e fiscalizar o cumprimento desta Lei em todo o território nacional.

4 – QUAIS DADOS PESSOAIS COLETAMOS E COM QUE FINALIDADE

1. Como parte do nosso compromisso contínuo com a privacidade e proteção de dados pessoais, destacamos a importância da coleta e tratamento responsáveis. A coleta de dados pessoais é essencial para que possamos desempenhar eficazmente nossas funções e oferecer os melhores serviços.
2. Para garantir o cumprimento das regulamentações de proteção de dados, todos aqueles que tratam dados em nome da FUNDEPES, devem atuar em estrito cumprimento dos princípios da necessidade e adequação, de forma que os dados pessoais coletados sejam estritamente relacionados e necessários aos serviços que oferecemos. Cada dado coletado é cuidadosamente identificado e registrado em um relatório específico, denominado ROPA.
3. Neste relatório, constam detalhes sobre os processos de coleta, os tipos de dados pessoais envolvidos, a finalidade específica para a qual os dados são utilizados e a base legal que fundamenta o tratamento desses dados. Essas informações são cruciais para garantir que estamos em conformidade com as leis de proteção de dados e que o tratamento dos dados pessoais é realizado nos limites das necessidades da FUNDEPES.

5. TRATAMENTO DE DADOS SENSÍVEIS

1. O tratamento de dados pessoais sensíveis constitui caráter de risco mais crítico, por isso, estará sujeito a rigorosas medidas de segurança, de forma a impedir o acesso não autorizado.
2. Quando se tratarem de dados pessoais de adolescentes (entendidos aqueles entre 12 e 17 anos) e de crianças (entendidas como aquelas entre 0 e 11 anos), a LGPD fixou condições especiais para o seu tratamento, sobretudo quanto a crianças, as quais demandam como regra a autorização do pai, mãe ou responsável legal para terem seus dados utilizados em operações, sendo assim, a coleta desses dados somente poderá ser feita mediante assinatura de termo específico pelos responsáveis legais, da forma exigida pelo Art. 07,11, 14 da Lei no 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

6 - A QUEM COMPETE AS DECISÕES SOBRE O TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS

1. Aquele a quem compete as decisões sobre o tratamento de dados pessoais é denominado **Controlador**,
2. Aquele que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do Controlador é denominado **Operador.**
3. A FUNDEPES atua como Controladora quando do tratamento dos dados pessoais de seus empregados e respectivos dependentes; estagiários, bolsistas, prestadores de serviço, fornecedores e clientes.
4. Para execução de contratos de prestação de serviços, a FUNDEPES poderá recepcionar dados pessoais repassados por outros controladores, referentes a pessoas vinculadas às Instituições Apoiadas; pessoas relacionadas aos contratos de fornecedores e pessoas participantes nos processos seletivos e de concurso. Neste caso, à FUNDEPES atribui-se a condição de Operadora.
5. Os titulares que se enquadrem na situação do item anterior, deverão fazer suas petições e reclamações mediante requerimento expresso ao Controlador, visto que a este compete o dever de correção, eliminação, anonimização, bloqueio e atendimento às demais solicitações dos titulares quanto ao exercício de seus direitos.
6. Em todo caso, verificando-se a impossibilidade de adoção imediata das providências solicitadas pelo titular, por sua condição de Operadora, a FUNDEPES enviará ao titular solicitante, resposta em que

poderá comunicar que não é agente de tratamento (Controlador) responsável pela alteração dos dados e indicará, sempre que possível, o real responsável.

7 - PROGRAMA DE CONFORMIDADE ÀS LEIS DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

1. O Programa de Conformidade da LGPD da FUNDEPES tem como meta principal garantir que a instituição esteja comprometida em tratar os dados pessoais de forma adequada, alinhando-se às melhores práticas de privacidade e proteção de dados. Para alcançar esse objetivo, o programa adota as seguintes ações:
2. Produção e divulgação de informações detalhadas sobre as responsabilidades individuais dos destinatários dessa política, destacando a importância da privacidade e proteção de dados pessoais.
3. Realização de treinamentos tanto para os colaboradores da FUNDEPES quanto para terceiros envolvidos em suas atividades.
4. Integração de preocupações e cuidados relacionados ao tratamento de dados pessoais em todas as fases das atividades da instituição, abrangendo desde rotinas administrativas até atividades acadêmicas e de pesquisa.
5. Identificação e análise aprofundada dos riscos que possam afetar os objetivos da FUNDEPES no campo da privacidade e proteção de dados pessoais. Isso inclui a elaboração e implementação de planos de ação e Relatórios de Impacto à Proteção de Dados (RIPD) para mitigar os riscos identificados, além de uma avaliação contínua para garantir a eficácia das medidas adotadas e identificar a necessidade de ajustes ou novas diretrizes.

8 - ATRIBUIÇÕES DO COMITÊ DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS

1. O Comitê de Privacidade e Proteção de Dados terá as seguintes responsabilidades:
    a. Participar das reuniões do Comitê e apoiar o Encarregado quando necessário.
    b. Informar o Encarregado sobre novas atividades e processos que representem riscos à privacidade e proteção de dados
    c. Informar ao Encarregado sobre potenciais riscos à garantia dos direitos dos titulares.
    d. Apoiar o mapeamento das atividades relacionadas ao tratamento de dados e a criação da matriz de riscos.
    e. Participar de discussões sobre a mitigação de riscos relacionados à privacidade e proteção de dados pessoais.
    f. Sugerir, quando necessário, revisão, implantação ou avaliação de processos, políticas e procedimentos relacionados à privacidade e proteção de dados.

9 - ATRIBUIÇÕES DO RESPONSÁVEL PELA PROTEÇÃO DE DADOS

1. O Encarregado de Dados (DPO), terá as seguintes responsabilidades:
    a. Informar e orientar os Gestores e a Coordenadoria sobre o cumprimento das obrigações da LGPD.

b. Coordenar as atividades do Comitê, incluindo a definição do cronograma, metas e divulgação dos resultados.

c. Garantir o cumprimento do cronograma estabelecido, reportando situações de risco ao Comitê e à Coordenadoria.

d. Convocar e participar das reuniões do Comitê de Privacidade e Proteção de Dados.

e. Promover boas práticas para a proteção de dados, instruindo os envolvidos sobre a conduta adequada conforme a LGPD.

f. Realizar o mapeamento de operações de tratamento de dados (ROPA), construir a matriz de riscos e elaborar o relatório de impacto à proteção de dados pessoais (RIPD).

g. Realizar auditorias internas para avaliação da exposição a riscos de violações de privacidade e propor ações mitigatórias.

h. Organizar treinamentos sobre proteção de dados pessoais;

i. Prestar esclarecimentos, oferecer informações e apresentar relatórios sobre as operações de tratamento de dados pessoais e seus impactos para as autoridades públicas competentes (e.g. Ministério Público, Autoridade Nacional de Proteção de Dados Pessoais, etc.);

j. Responder às solicitações e reclamações de titulares de dados pessoais cujos dados tenham sido objeto de tratamento por uma unidade da FUNDEPES.

10 - DEVERES DOS COLABORADORES, TERCEIROS E PARCEIROS

1. São deveres reconhecidos pela FUNDEPES que devem ser cumpridos por todas as pessoas colaboradoras, terceiros e parceiras:

    a. o tratamento de dados pessoais deve observar o princípio da necessidade, sendo seu uso permitido nos limites necessários para realizar as suas atividades e dentro dos propósitos da Fundação ou de sua instituição de origem;

    b. o tratamento de dados pessoais se pauta pelo princípio da segurança, devendo os colaboradores da Fundação e terceiros se comprometer a manter o sigilo sobre as informações pessoais que acessarem, não devendo revelá-las ou expô-las para entes não autorizados, bem como compartilhar os dados pessoais fora dos protocolos internos da FUNDEPES;

    c. o tratamento de dados pessoais deve ater-se ao limite de tempo de guarda e de critérios para o seu descarte seguro;

    d. sempre que possível, a FUNDEPES realizará anonimização de dados pessoais para garantir o respeito à legislação protetiva;

    e. buscar acionar os canais oficiais da FUNDEPES para esclarecer as dúvidas, para informar inconformidades percebidas e para evitar intercorrências e vazamentos de dados.

11. RELACIONAMENTO DA POLÍTICA DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS DA FUNDEPES COM AS DAS INSTITUIÇÕES APOIADAS

1. Os projetos apoiados pela FUNDEPES, que estejam associados às Instituições Apoiadas, estão sujeitos às diretrizes estabelecidas pelos Comitês e Programas institucionais concernentes à proteção

de dados pessoais de ambas as instituições. Especial atenção deve ser dada aos projetos que envolvam o tratamento de dados pessoais sensíveis, bem como ao uso de dados pessoais de crianças e adolescentes.

12 - DO COMPARTILHAMENTO DE DADOS COM TERCEIROS

1. Nos casos em que for necessário para a prestação dos Serviços, para cumprir determinações legais, ou quando o titular especificamente manifestar o seu consentimento, poderemos compartilhar dados pessoais com terceiros, dentro dos limites da legislação aplicável, baseado, sempre, nos princípios da necessidade, da finalidade e da adequação.
2. . Esse compartilhamento inclui os seguintes destinatários:
    a. **Instituições privadas de saúde:** para Atestado Saúde Ocupacional (Admissional, Periódico, Mudança de Função, Retorno ao Trabalho e Demissional); Inclusão, migração e portabilidade de colaboradores em planos de saúde. Os dados podem ser: dados de identificação, foto 3x4, características pessoais, profissão, dados financeiros, contato, composição familiar, dados residenciais e, quando necessário, dados sensíveis como raça e dados de saúde.
    b. **Instituições fornecedoras de serviços corporativos:** para fornecimento de vale alimentação e/ou vale transporte aos colaboradores, os dados podem ser: dados de identificação (dados presentes no Registro Geral) e dados residenciais.
    c. **Instituições fornecedoras de Seguros:** para inclusão de colaboradores em seguro de vida obrigatório, os dados podem ser: dados de identificação e características pessoais.
    d. **Instituições apoiadas:** para atender a demanda de gerenciamento de projetos, como cadastros de equipe executora, análise de contratos, análise de despesas, prestação de contas, a FUNDEPES pode compartilhar dados de identificação pessoal, dados de contato, dados residenciais, dados de nível de educação e dados financeiros.
    e. **Ministério do Trabalho:** Dados médicos, constantes dos exames admissionais e demissionais dos colaboradores poderão ser compartilhados com o Ministério do Trabalho, caso exigido.
    f. **Instituição Bancária:** Os dados bancários dos colaboradores serão compartilhados com a instituição financeira prestadora de serviços, quando do pagamento da remuneração.
    g. **Entes federativos, autarquias e autoridades públicas administrativas, como a Receita Federal do Brasil e Fazendas Estaduais, Cartórios, Juntas Comerciais, dentre outros:** Os dados dos colaboradores poderão ser compartilhados para cumprimento de obrigação legal.
    h. **Colaboradores da FUNDEPES:** Os dados pessoais de clientes poderão ser compartilhados com nossos colaboradores e prestadores de serviços apenas no limite do necessário para executarem suas atividades, de acordo com instruções expressas e mediante obrigação contratual de sigilo e confidencialidade dos dados pessoais tratados.

3. A FUNDEPES assegura aos seus empregados e respectivos dependentes; prestadores de serviço, fornecedores e clientes, mediante requerimento, o direito de informação de quais entidades públicas ou privadas foram beneficiadas pelo compartilhamento dos seus dados pessoais.

13 - TRANSFERÊNCIA INTERNACIONAL DE DADOS

1. Para viabilizar operações rotineiras, a FUNDEPES poderá efetuar a transferência de dados pessoais para entidades sediadas fora do Brasil, especialmente para a disponibilização de plataformas de fornecedores cuja infraestrutura tecnológica não esteja restrita ao território nacional. Isso é evidenciado, por exemplo, no contexto do cadastro de e-mails de colaboradores e na realização de backups.
2. Em tais cenários, a FUNDEPES está comprometida em observar rigorosamente as disposições específicas da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e as regulamentações emitidas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados Pessoais (ANPD), conforme delineado nos avisos de privacidade, nos contratos e, quando necessário, nos termos de autorização e/ou consentimento.

14 - POR QUANTO TEMPO OS DADOS PESSOAIS FICARÃO CONOSCO

1. A FUNDEPES tratará os dados pessoais até o final do vínculo jurídico do respectivo titular conosco, a partir de quando os dados são eliminados, a menos que um período de retenção maior seja necessário ou permitido pela legislação aplicável (a exemplo do prazo prescricional trabalhista e de responsabilização civil), assim como, para cumprimento de obrigação legal ou regulatória.

15 - COMO PROTEGEMOS OS DADOS PESSOAIS?

1. As disposições referentes à segurança da informação e à prevenção de incidentes relacionados a dados pessoais estão estabelecidas de forma detalhada na Política de Segurança da Informação.
2. Reiteramos nosso compromisso em adotar medidas técnicas e organizacionais apropriadas para o tratamento de dados pessoais. Nesse sentido, a FUNDEPES empenha-se em implementar esforços significativos para salvaguardar os dados pessoais dos titulares contra acessos não autorizados, perda, destruição, compartilhamento não autorizado e outras eventualidades que possam comprometer a segurança e a integridade dessas informações.

16 - RESPOSTA A INCIDENTES DE DADOS

1. Em caso de incidente de dados, a FUNDEPES se compromete a adotar todas as orientações que serão fornecidas pela autoridade nacional com a finalidade de mitigar os efeitos do eventual incidente, bem como a orientar, individualmente, todos os titulares dos dados supostamente expostos, perdidos ou corrompidos.

17 - DIREITOS DOS TITULARES DE DADOS

1. A FUNDEPES adotará medidas técnicas e organizacionais apropriadas para cumprir as suas obrigações em relação aos direitos dos titulares dos dados pessoais, são eles:
    a. Confirmação: direito a ser informado sobre a existência de tratamento dos seus dados pessoais por parte da FUNDEPES.
    b. Acesso: direito de solicitar o acesso aos dados pessoais tratados pela FUNDEPES.
    c. Correção: direito de solicitar a alteração dos dados pessoais tratados pela FUNDEPES sempre que estiverem incompletos, inexatos ou desatualizados.

d. Restrição: direito de se opor ou solicitar a anonimização, o bloqueio ou a eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com a legislação de proteção de dados pessoais.

e. Portabilidade: direito de solicitar a transmissão dos dados tratados pela FUNDEPES para outro fornecedor de serviços.

f. Eliminação/Apagamento: direito de solicitar a eliminação dos dados pessoais tratados pela FUNDEPES com o seu consentimento.

g. Informação: direito de ser informado sobre as entidades públicas e privadas com as quais a FUNDEPES compartilhou dados, sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências desta negativa.

h. Revogação do consentimento: direito de revogar, a qualquer momento, o consentimento previamente concedido, através de manifestação expressa, por procedimento gratuito e facilitado.

2. Caso o titular de dados pessoais tenha interesse em exercer algum dos direitos elencados acima, deve entrar em contato com a FUNDEPES por meio das informações de contato indicadas na seção “19 - FORMA DE CONTATO”.
3. Nos casos de confirmação de existência ou o acesso a dados pessoais, a resposta pode ser feita de forma imediata e de maneira simplificada, ou por meio de declaração “clara e completa”, que indique a origem dos dados, os critérios usados e a finalidade do tratamento. O prazo para a resposta no formato completo é de até 15 dias contados a partir da data do requerimento.
4. Em relação à solicitação de eliminação dos dados pessoais, a FUNDEPES cumprirá pedidos de exclusão de dados pessoais mediante solicitação. Nesse caso, esses dados serão excluídos definitivamente, ressalvadas as hipóteses de guarda obrigatória de registros previstas na legislação, nos casos em que essa manutenção for permitida por lei, bem como, diante de obrigações legais ou regulatórias.

18 - ALTERAÇÕES DA POLÍTICA DE PRIVACIDADE

1. A FUNDEPES se reserva o direito de atualizar e modificar esta Política de Privacidade a qualquer tempo, razão pela qual orientamos que as pessoas naturais que conosco se relacionam fornecendo dados pessoais, sejam elas empregadas da FUNDEPES; pessoas vinculadas às Instituições Apoiadas; pessoas vinculadas a projetos institucionais; pessoas relacionadas aos contratos de fornecedores e pessoas participantes nos processos seletivos e de concurso a revisite regularmente para estar ciente de qualquer atualização. A data da última revisão será indicada no topo deste documento..
2. Qualquer modificação nesta Política que acarrete impacto no consentimento previamente fornecido (quando necessário) será comunicada pela FUNDEPES no início desta Política. Qualquer alteração feita por razões legais ou devido a novas funcionalidades de um serviço e alterações nos processos de ciclo de dados , entrará em vigor imediatamente.

19 - FORMA DE CONTATO

1. Na FUNDEPES, o canal oficial para o exercício dos direitos garantidos na LGPD é o disponível no seguinte endereço: <https://privacidade.fundepes.com.br>, mediante cadastro na opção “Solicitações”. Os Titulares de dados pessoais poderão, de forma excepcional, requisitar seus direitos por intermédio do e-mail: <dpo@fundepes.com.br>.